ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR SEMY MENDE DE FREITAS
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONES: (66) 3486-1266 – (66) 3486-1241
E-mail: semymendes@hotmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

O Vereador Semy Mendes de Freitas faz uso da presente justificativa para encaminhar à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº _____/2021, **que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a instituir o Programa "Recreio Musical na Escola" e dá outras providências.**

O Projeto de Lei consiste na realização de uma série de apresentações musicais com artistas da região nas escolas municipais do nosso município, com o objetivo de democratizar e valorizar diferentes manifestações musicais, despertado o interesse do público e promovendo a formação social e cultural dos estudantes. A apresentação ocorrerá de forma dinâmica e participativa, na qual os músicos apresentarão à plateia os instrumentos musicais, os compositores, as obras musicais e o contexto musical e cultural de cada música.

O Programa Recreio Musical na Escola, é como uma parte da arte, ferramenta eficaz para estimular, sensibilizar e desenvolver diversas habilidades, cria um terreno favorável para a imaginação quando desperta as faculdades criadoras de cada um. Tem o poder de transformação social, cultural e intelectual, quando despertada nas crianças e adolescentes que se encontra nas escolas o interesse musical, desenvolvendo habilidades artísticas de grande importância para sua atuação. É uma ferramenta que contribuirá com o desenvolvimento nas escolas com participação e integração, na qual será possibilitado exercer criatividade, iniciativa, reflexão, autoestima e solidariedade.

Na certeza de que os nobres colegas compartilham do mesmo entendimento, agradeço antecipadamente pela concordância e consequente aprovação do que está sendo pleiteado.

Atenciosamente,

SEMY MENDES DE FREITAS
Vereador-MDB

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR SEMY MENDE DE FREITAS
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONES: (66) 3486-1266 – (66) 3486-1241
E-mail: semymendes@hotmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Recreio Musical na Escola".

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, em âmbito municipal, o programa "Recreio Musical nas Escolas".

Art. 2º Criará o município, condições e critérios para as apresentações dos artistas amadores ou profissionais, os quais poderão inclusive receber certificação de voluntário, amigo da escola, prestador de relevantes serviços.

Art. 3º O programa Recreio Musical na Escola, deverá ser requisitado ao Munícipio.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 11 de novembro de 2021.

SEMY MENDES DE FREITAS
Vereador-MDB

Imprimir

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT de Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P32b33769fb42a8fa189f8b3cf4a3be16K5101**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo**

Autor: **Semy Mendes**

Data de Envio: **11/11/2021 15:37:57**

Descrição: **Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a instituir o Programa " Recreio Musical na Escola " e dá outras providências.**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Semy Mendes